

CADASTRO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA

ACESSO AOS BENEFÍCIOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC.

SOLICITAÇÃO DE ACESSO AOS BENEFÍCIOS DA LEI EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC, CONFORME INCISO I DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

ACESSE AO LINK DO SITE:

<https://cultura.rs.gov.br/cadastro-pessoa-fisica>